

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilmo. Sr. Mauro Cesar Leite Siqueira, Presidente da comissão permanente de licitação do Município de Pedras de Fogo-PB

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/PMPF

PROCESSO Nº 0059/2021/PMPF

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para Serviços de Manutenção predial corretiva nas unidades de educação do Município de Pedras de Fogo

A Construtora Resiliência Construções incorporações e Serviços EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.547072/0001-60, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedo que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que

- * Valor da carta proposta apresentado (errado) R\$ 1.057.240,05
- * Valor real do somatório das propostas R\$ 744.942,40

Erro 2, cronograma físico financeiro em uma das escolas estava com o valor diferente do apresentado na planilha.

Luiza

Deve se tomar como correto o valor constante na planilha, uma vez que o cronograma demonstra claramente erro de Digitação

Mero erro de Digitação.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste Recurso, teve início no dia 03.12.2021, quando foi lavrada ata do Resultado de Julgamento de Proposta em comento, abrindo prazo para a interposição de recurso pelas empresas interessadas, permanecendo, portanto, íntegro, conforme o disposto no conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b", e parágrafo primeiro, c/c artigo 110, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

Sobre a decisão em comento, argumenta-se pontualmente para sua reforma conforme dissertaremos a seguir:

- I. Na sua planilha, está com quantitativo divergente do estipulado pela no edital;

Tal citação remete-se a um **ERRO FORMAL DE DIGITAÇÃO**.

Ademais, no **EDITAL NÃO CITA EM NENHUM MOMENTO E ERROS DE TRANSCRIÇÃO DE QUANTIDADES SERIA PASSÍVEL DE INABILITAÇÃO**. o que houve foi um mero erro de digitação em razão da planilha da Administração conter vícios sanáveis a qualquer tempo.

Evidente, portanto, que **UM MERO ERRO FORMAL JAMAIS PODE SER ARGUMENTO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DE UMA LICITANTE**, desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo aos demais licitantes e nem à Administração Pública.

O ART. 12, IV, DA LEI Nº 11.079 TEM O EFEITO DE DAR FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSO AO SANEAMENTO DE DEFEITOS formais pela comissão ou pelo pregoeiro. **NÃO OFENDE A ISONOMIA, POIS TODOS OS LICITANTES PODEM TER IGUAL ACESSO AO DIREITO DE VER SANEADOS OS SEUS EVENTUAIS DEFEITOS, SE HOUVER** (nesse sentido, sobre norma similar, cf. Marçal Justen Filho, Pregão, cit., p. 148). **SEU SENTIDO É O DE TORNAR OBRIGATÓRIO (NÃO FACULTATIVO, COMO PARECE INDICAR O TEXTO LEGAL)** para a Administração assegurar oportunidade para saneamento de defeitos formais. **ESTE SANEAMENTO PODE INCLUSIVE LEVAR À JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS**, apesar do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666 e apenas não pode ser admitido quando conduzir à modificação da proposta ou quando não puder ser realizado em prazo razoável (fixado pelo edital ou, no mínimo, no prazo previsto para a interposição de recurso contra eventual decisão que tenha reconhecido o defeito)

Lucca

A ALUSÃO A “COMPLEMENTAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS” ASSEGURA A JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS, apesar da regra

contrária do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93. O limite, para que se preserve a segurança jurídica e o caráter formal e preclusivo das etapas da licitação, assim como a eficiência e a efetividade do processo licitatório, é o prazo fixado pelo edital.

Chega-se aí a um ponto de importância fundamental. A redação da Lei nº 11.079/2004 aponta que o edital “*poderá prever*” essa solução. **PORÉM, A APLICAÇÃO DESSA REGRA NÃO É FACULTATIVA, MAS OBRIGATÓRIA.** Apesar da aparente contradição entre as recomendações acima citadas, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, **CONSTATA-SE QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENTENDE QUE O AJUSTE SEM A MAJORAÇÃO DO VALOR GLOBAL NÃO REPRESENTARIA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS NOVOS, MAS APENAS O DETALHAMENTO DO PREÇO JÁ FIXADO NA DISPUTA DE LANCES OU COMPARAÇÃO DE PROPOSTAS.**

Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo Mpag, a IN nº 02/2008 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que **“ERROS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA NÃO SÃO MOTIVO SUFICIENTE PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, QUANDO A PLANILHA PUDER SER AJUSTADA SEM A NECESSIDADE DE MAJORAÇÃO DO PREÇO OFERTADO, E DESDE QUE SE COMPROVE QUE ESTE É SUFICIENTE PARA ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO”.**

Sem entrar no mérito de todos os argumentos, focando naqueles que afetam a apresentação das planilhas de custos, as argumentações trazidas no contexto poderiam ser vistas como erros de preenchimento de planilha, passíveis de correção por parte do licitante.

Em análise preliminar de caso, o Acórdão 637/2017 TCU Plenário traz o seguinte:

“A INEXEQUIBILIDADE DE ITENS ISOLADOS DA PLANILHA DE CUSTOS NÃO CARACTERIZA MOTIVO SUFICIENTE PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexecutabilidade, em regra, TEM COMO PARÂMETRO O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA”.

(Acórdão 637/2017 – Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

TODAVIA, É PACÍFICA NA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, QUE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POSSUI CARÁTER ACESSÓRIO, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global. (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário).

Bucca

No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se **ABSTIVESSE DE CONSIDERAR ERROS OU OMISSÕES NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES**, por contrariar o artigo 3º da Lei 8.666/93 e a jurisprudência deste Tribunal Acórdãos 2.104/2004, 1.791/2006 e 1.179/2008, todos Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara.

Aponta-se, também, julgado convergente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

*“Direito Administrativo. Licitação. Tomada de preços. Erro material na proposta. Irrelevância. **O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, FACILMENTE CONSTATÁVEL, NÃO É ÓBICE À CLASSIFICAÇÃO DA MESMA.** (TJDFT 5043398 DF, Relator: ANGELO PASSARELI, Data de Julgamento: 18/11/1999, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 09/02/2000 Pág. : 17)*

No mesmo sentido,

Acórdão nº 4.621/2009 – Segunda Câmara

“Voto

Releva ainda saber o procedimento a ser adotado quando a Administração constata que há evidente equívoco em um ou mais dos itens indicados pelas licitantes.

NÃO PENSO QUE O PROCEDIMENTO SEJA SIMPLEMENTE DESCLASSIFICAR O LICITANTE.
*Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e **VERIFICAR SE A PROPOSTA, MESMO COM A FALHA, CONTINUARIA A PREENCHER OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS PREÇOS EXEQUÍVEIS E COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO.***

(...)

*Em tendo apresentado essa licitante o menor preço, **PARECE-ME QUE OFENDERIA OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA ECONOMICIDADE DESCLASSIFICAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EXEQUÍVEL POR UM ERRO QUE, ALÉM DE PODER SER CARACTERIZADO COMO FORMAL, TAMBÉM NÃO PREJUDICOU A ANÁLISE DO PREÇO GLOBAL DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.***

Lucca

Das disposições normativas acima transcritas, nota-se que **A IDENTIFICAÇÃO DE EQUÍVOCOS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA NÃO DEVE IMPLICAR NA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO LICITANTE DO CERTAME**. Pelo contrário, constatado o erro na planilha do licitante, **DEVE A ADMINISTRAÇÃO FRANQUEAR O SEU SANEAMENTO, POSSIBILITANDO, ASSIM, O AJUSTE DA PROPOSTA APRESENTADA**.

Logo, ainda que ajustes tenham que ser realizados nas planilhas, eles não poderão aumentar o valor global apresentado. Aliás, a não prejudicialidade da composição do custo global da proposta apresentada originariamente pelo licitante, ao que nos parece, é o limite para a efetivação de tais ajustes.

Ademais, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado. Assim, tendo em vista o caráter acessório das planilhas orçamentárias, harmonizando-se os princípios do julgamento objetivo e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado, **ENTENDE-SE POSSÍVEL A CORREÇÃO DE ERROS FORMAIS E MATERIAIS DE FÁCIL CONSTATAÇÃO NAS PLANILHAS DE CUSTOS, EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DESDE QUE NÃO HAJA MAJORAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA E ESSA SE MANTENHA EXEQUÍVEL**.

Ademais, corroborando o entendimento acima exposto, tem-se **QUE AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO LICITATÓRIO DEVEM SEMPRE SER INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS PARTICIPANTES**, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

IV – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que o preço ofertado pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, que os motivos apontados para a inabilitação da recorrente tratam-se de erros formais a qual podem ser sanados, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

Com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;

Determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço.

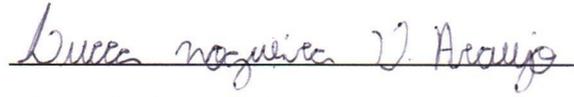
Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Lucca

Nestes Termos

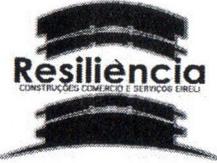
P. Deferimento

Pedras de Fogo 13 de dezembro de 2021



Lucca Nogueira Dapper

Representante Legal

| | | | | |
|---|--|--|---------------|---|
|  | Unidade: | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
| | Escola Severina Adelino Barbosa Riacho do Salto | SINAPI - 06/2021 - Paraíba ORSE - 04/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará | 21,5% | Não Desonerado: Horista: 115,81% Mensalista: 72,23% |

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
|------|--------|--------|---|-----|--------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PREMILINARES | | | | | 5.241,49 |
| 1.1 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | m² | 9,35 | R\$ 22,37 | R\$ 27,18 | R\$ 254,13 |
| 1.2 | 2095 | ORSE | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | un | 3 | R\$ 6,40 | R\$ 7,78 | R\$ 23,34 |
| 1.3 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | m² | 36 | R\$ 17,37 | R\$ 21,10 | R\$ 759,60 |
| 1.4 | 85332 | SINAPI | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS | UN | 10 | R\$ 2,99 | R\$ 3,63 | R\$ 36,30 |
| 1.5 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | m² | 105 | R\$ 4,80 | R\$ 5,83 | R\$ 612,15 |
| 1.6 | 85416 | SINAPI | REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS | UN | 6 | R\$ 7,38 | R\$ 8,97 | R\$ 53,82 |
| 1.7 | 100330 | SINAPI | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 18 | R\$ 11,24 | R\$ 13,66 | R\$ 245,88 |
| 1.8 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | m² | 10,5 | R\$ 6,62 | R\$ 8,04 | R\$ 84,42 |
| 1.9 | 13 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE. | m³ | 1,5 | R\$ 129,26 | R\$ 157,05 | R\$ 235,57 |
| 1.10 | 85387 | SINAPI | REMOCAO MANUAL DE ENTULHO | m³ | 3,92 | R\$ 33,69 | R\$ 40,93 | R\$ 160,44 |
| 1.11 | 8038 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO. | m³ | 1,13 | R\$ 19,32 | R\$ 23,47 | R\$ 26,52 |
| 1.12 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | m³ | 2,1 | R\$ 40,71 | R\$ 49,46 | R\$ 103,86 |

| | | | | | | | | |
|----------|-----------|--------|--|----------------|-------|------------|------------|------------------|
| 1.13 | 3240 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA | m ² | 134,2 | R\$ 9,93 | R\$ 12,06 | R\$ 1.618,45 |
| 1.14 | 73801/002 | SINAPI | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | m ² | 60,2 | R\$ 14,04 | R\$ 17,06 | R\$ 1.027,01 |
| 2 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 6.107,90 |
| 2.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | m ³ | 64 | R\$ 61,70 | R\$ 74,97 | R\$ 4.798,08 |
| 2.2 | 73964/006 | SINAPI | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL | m ³ | 38,4 | R\$ 28,07 | R\$ 34,11 | R\$ 1.309,82 |
| 3 | | | INFRAESTRUTURA | | | | | 12.208,34 |
| 3.1 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | KG | 394,9 | R\$ 10,75 | R\$ 13,06 | R\$ 5.157,39 |
| 3.2 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | KG | 122,8 | R\$ 13,66 | R\$ 16,60 | R\$ 2.038,48 |
| 3.3 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | m ³ | 9,6 | R\$ 227,23 | R\$ 276,08 | R\$ 2.650,36 |
| 3.4 | 5651 | SINAPI | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | m ² | 15 | R\$ 26,71 | R\$ 32,45 | R\$ 486,75 |
| 3.5 | 92873 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015 | m ³ | 9,6 | R\$ 160,78 | R\$ 195,35 | R\$ 1.875,36 |
| 4 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | 10.242,84 |
| 4.1 | 74007/001 | SINAPI | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X. | m ² | 57,6 | R\$ 21,52 | R\$ 26,15 | R\$ 1.506,24 |
| 4.2 | 92794 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 473,9 | R\$ 8,30 | R\$ 10,08 | R\$ 4.776,91 |
| 4.3 | 92791 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 179,7 | R\$ 9,01 | R\$ 10,95 | R\$ 1.967,71 |
| 4.4 | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015 | m ³ | 4,6 | R\$ 356,41 | R\$ 433,04 | R\$ 1.991,98 |
| 5 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | 30.687,39 |

| | | | | | | | | |
|----------|----------|---------|--|----|--------|------------|------------|------------------|
| 5.1 | 87495 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 307 | R\$ 61,34 | R\$ 74,53 | R\$ 22.880,71 |
| 5.2 | 101166 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020 | m³ | 9,6 | R\$ 397,57 | R\$ 483,05 | R\$ 4.637,28 |
| 5.3 | 87894 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | m² | 598 | R\$ 4,36 | R\$ 5,30 | R\$ 3.169,40 |
| 6 | | | REVESTIMENTO E FORROS | | | | | 24.822,28 |
| 6.1 | 87530 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | m² | 169,25 | R\$ 22,48 | R\$ 27,31 | R\$ 4.622,21 |
| 6.2 | 96130 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017 | m² | 30 | R\$ 12,56 | R\$ 15,26 | R\$ 457,80 |
| 6.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014 | m² | 220,6 | R\$ 30,44 | R\$ 36,98 | R\$ 8.157,78 |
| 6.4 | 87246 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014 | m² | 4,2 | R\$ 42,17 | R\$ 51,24 | R\$ 215,20 |
| 6.5 | 93395 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 92,95 | R\$ 43,21 | R\$ 52,50 | R\$ 4.879,87 |
| 6.6 | 4442 | ORSE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBCO - REV 04. | m² | 7,2 | R\$ 43,39 | R\$ 52,72 | R\$ 379,58 |
| 6.7 | 00000001 | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA AZUL ESCURO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO - REV 04. | m² | 7,2 | R\$ 45,91 | R\$ 55,78 | R\$ 401,61 |

| | | | | | | | | |
|----------|----------|---------|--|----------------|------|------------|------------|------------------|
| 6.8 | 00000002 | Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA LARANJA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO - REV 04. | m ² | 7,2 | R\$ 47,80 | R\$ 58,08 | R\$ 418,17 |
| 6.9 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m ² | 70,2 | R\$ 16,28 | R\$ 19,78 | R\$ 1.388,55 |
| 6.10 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P | m ² | 61,7 | R\$ 26,11 | R\$ 31,72 | R\$ 1.957,12 |
| 6.11 | 87630 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 60,2 | R\$ 23,34 | R\$ 28,36 | R\$ 1.707,27 |
| 6.12 | 100389 | SINAPI | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m ² | 7 | R\$ 10,86 | R\$ 13,19 | R\$ 92,33 |
| 6.13 | 100388 | SINAPI | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m ² | 10,5 | R\$ 11,35 | R\$ 13,79 | R\$ 144,79 |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | | | | 27.977,68 |
| 7.1 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 3 | R\$ 431,64 | R\$ 524,44 | R\$ 1.573,32 |
| 7.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 4 | R\$ 456,19 | R\$ 554,27 | R\$ 2.217,08 |
| 7.3 | 00000005 | Próprio | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 100 x 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR. | un | 13 | R\$ 448,76 | R\$ 545,24 | R\$ 7.088,12 |
| 7.4 | 00000006 | Próprio | JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 60 x 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR. | un | 3 | R\$ 198,27 | R\$ 240,90 | R\$ 722,70 |

| | | | | | | | | |
|----------|----------|---------|--|----------------|------|------------|------------|-----------------|
| 7.5 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019 | m ² | 20,6 | R\$ 439,79 | R\$ 534,34 | R\$ 11.007,40 |
| 7.6 | C1426 | SEINFRA | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO | m ² | 21 | R\$ 133,37 | R\$ 162,04 | R\$ 3.402,84 |
| 7.7 | C1999 | SEINFRA | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO | m ² | 3 | R\$ 113,14 | R\$ 137,47 | R\$ 412,41 |
| 7.8 | 93182 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016 | M | 25,7 | R\$ 25,77 | R\$ 31,31 | R\$ 804,66 |
| 7.9 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016 | M | 25,7 | R\$ 23,99 | R\$ 29,15 | R\$ 749,15 |
| 8 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 3.407,47 |
| 8.1 | 13031 | ORSE | LUMINÁRIA TUBULAR COM LAMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT. | un | 16 | R\$ 60,07 | R\$ 72,99 | R\$ 1.167,84 |
| 8.2 | 93141 | SINAPI | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | UN | 8 | R\$ 84,49 | R\$ 102,66 | R\$ 821,28 |
| 8.3 | 3811 | ORSE | CANALETA PLÁSTICA 25MM X 25MM, SCHNEIDER OU SIMILAR. | m | 8 | R\$ 21,55 | R\$ 26,18 | R\$ 209,44 |
| 8.4 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 4 | R\$ 12,05 | R\$ 14,64 | R\$ 58,56 |
| 8.5 | 92025 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 3 | R\$ 30,56 | R\$ 37,13 | R\$ 111,39 |
| 8.6 | 92016 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 5 | R\$ 28,15 | R\$ 34,20 | R\$ 171,00 |
| 8.7 | 00001014 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | 30 | R\$ 1,34 | R\$ 1,63 | R\$ 48,90 |
| 8.8 | 00001013 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 | M | 30 | R\$ 0,84 | R\$ 1,02 | R\$ 30,60 |
| 8.9 | 00002689 | SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM | M | 30 | R\$ 0,78 | R\$ 0,95 | R\$ 28,50 |

| | | | | | | | | |
|----------|-------|--------|--|----|---|------------|------------|-----------------|
| 8.10 | 93145 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 6 | R\$ 104,25 | R\$ 126,66 | R\$ 759,96 |
| 9 | | | LOUÇAS E METAIS | | | | | 1.562,16 |
| 9.1 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | R\$ 5,84 | R\$ 7,10 | R\$ 21,30 |
| 9.2 | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | R\$ 6,81 | R\$ 8,27 | R\$ 24,81 |
| 9.3 | 2033 | ORSE | PAPELEIRA DE LOUÇA, DECA A480, 15 X 15CM OU SIMILAR | un | 3 | R\$ 26,86 | R\$ 32,63 | R\$ 97,89 |
| 9.4 | 95547 | SINAPI | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | R\$ 44,85 | R\$ 54,49 | R\$ 163,47 |
| 9.5 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | R\$ 38,34 | R\$ 46,58 | R\$ 46,58 |
| 9.6 | 10317 | ORSE | GRELHA P/RALO EM PVC, REDONDA, 15CM, TIGRE OU SIMILAR. | un | 3 | R\$ 3,76 | R\$ 4,57 | R\$ 13,71 |
| 9.7 | 12208 | ORSE | PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA. | un | 3 | R\$ 63,69 | R\$ 77,38 | R\$ 232,14 |
| 9.8 | 95469 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | R\$ 121,26 | R\$ 147,33 | R\$ 441,99 |
| 9.9 | 86902 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | R\$ 146,16 | R\$ 177,58 | R\$ 177,58 |
| 9.10 | 89957 | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 4 | R\$ 64,71 | R\$ 78,62 | R\$ 314,48 |
| 9.11 | 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | un | 1 | R\$ 10,50 | R\$ 12,76 | R\$ 12,76 |
| 9.12 | 2048 | ORSE | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" EM PVC | un | 1 | R\$ 12,72 | R\$ 15,45 | R\$ 15,45 |

| 10 | | | PINTURA | | | | | | 9.238,23 |
|------|-----------|---------|--|----|-------|-----------|-----------|--------------|----------|
| 10.1 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | m² | 278,9 | R\$ 6,03 | R\$ 7,33 | R\$ 2.044,33 | |
| 10.2 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | m² | 278,8 | R\$ 8,94 | R\$ 10,86 | R\$ 3.027,76 | |
| 10.3 | 73924/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | m² | 25,83 | R\$ 14,50 | R\$ 17,62 | R\$ 455,12 | |
| 10.4 | 88486 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | m² | 161,3 | R\$ 6,66 | R\$ 8,09 | R\$ 1.304,91 | |
| 10.5 | 102217 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 | m² | 31,1 | R\$ 10,27 | R\$ 12,48 | R\$ 388,12 | |
| 10.6 | C0588 | SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL. | m² | 559 | R\$ 2,97 | R\$ 3,61 | R\$ 2.017,99 | |

| | | | | | | | | |
|-----------|-------|--------|---|----------------|-----|------------|------------|-----------------|
| 11 | | | OUTROS | | | | | 4.664,82 |
| 11.1 | 2387 | ORSE | QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA | m ² | 18 | R\$ 193,66 | R\$ 235,30 | R\$ 4.235,40 |
| 11.2 | 85005 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA | m ² | 1,1 | R\$ 321,31 | R\$ 390,39 | R\$ 429,42 |

| | |
|--------------------|-------------------|
| Total Geral | 136.160,60 |
|--------------------|-------------------|

ENG. RESPONSÁVEL:
ANDERSON SILVA SOUSA
CREA: 161911212-4

PEDRAS DE FOGO / PB, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

TIPO DE OBRA: MANUTENÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0059/2021 **CONCORRENCIA N°:** 0002/2021
DATA DO CERTAME LICITATÓRIO: 25/10/2021



RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.547.072/0001-60

| | | |
|------------------------------|---|---|
| TABELA DE REFERÊNCIA: | SINAPI PB 06/2021 | LOCALIDADE Escola Severina Adelino Barbosa Riacho do Salto |
| BDI (%): | 21,50% | |
| ENCARGOS SOCIAIS (%): | Não Desonerado: Horista: 115,81% Mensalista: 72,23% | |

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 | TOTAL (R\$/%) |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 5.241,49 | R\$ 4.193,19 80% | R\$ 1.048,30 20% | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 5.241,49 100% |
| 2.0 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | R\$ 6.107,90 | R\$ 1.832,37 30% | R\$ 3.053,95 50% | R\$ 1.221,58 20% | R\$ - | R\$ - | R\$ 6.107,90 100% |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA | R\$ 12.208,34 | R\$ 3.662,50 30% | R\$ 4.883,34 40% | R\$ 3.662,50 30% | R\$ - | R\$ - | R\$ 12.208,34 100% |
| 4.0 | SUPERESTRUTURA | R\$ 10.242,84 | R\$ 1.024,28 10% | R\$ 7.169,99 70% | R\$ 2.048,57 20% | R\$ - | R\$ - | R\$ 10.242,84 100% |
| 5.0 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | R\$ 30.687,39 | R\$ 6.137,48 20% | R\$ 18.412,43 60% | R\$ 6.137,48 20% | R\$ - | R\$ - | R\$ 30.687,39 100% |
| 6.0 | REVESTIMENTO E FORROS | R\$ 24.822,28 | R\$ - | R\$ 6.205,57 25% | R\$ 6.205,57 25% | R\$ 6.205,57 25% | R\$ 6.205,57 25% | R\$ 24.822,28 100% |
| 7.0 | ESQUADRIAS | R\$ 27.977,68 | R\$ - | R\$ 6.994,42 25% | R\$ 6.994,42 25% | R\$ 6.994,42 25% | R\$ 6.994,42 25% | R\$ 27.977,68 100% |
| 8.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 3.407,47 | R\$ - | R\$ 1.362,99 40% | R\$ 1.362,99 40% | R\$ 681,49 20% | R\$ - | R\$ 3.407,47 100% |
| 9.0 | LOUÇAS E METAIS | R\$ 1.562,16 | R\$ - | R\$ 312,43 20% | R\$ 468,65 30% | R\$ 468,65 30% | R\$ 312,43 20% | R\$ 1.562,16 100% |
| 10.0 | PINTURA | R\$ 9.238,23 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.847,65 20% | R\$ 3.695,29 40% | R\$ 3.695,29 40% | R\$ 9.238,23 100% |
| 11.0 | OUTROS | R\$ 4.664,82 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.399,45 30% | R\$ 1.865,93 40% | R\$ 1.399,45 30% | R\$ 4.664,82 100% |
| PERCENTUAL TOTAL % | | | 12,37% | 36,31% | 23,02% | 14,62% | 13,67% | 100% |
| VALOR TOTAL R\$ | | R\$ 136.160,60 | R\$ 16.849,83 | R\$ 49.443,42 | R\$ 31.348,85 | R\$ 19.911,35 | R\$ 18.607,16 | R\$ 136.160,60 |
| | | ACUMULADO | 16.849,83 | 66.293,24 | 97.642,09 | 117.553,44 | 136.160,60 | |



ENG. RESPONSÁVEL: ANDERSON SILVA SOUSA
CREA: 161911212-4
PEDRAS DE FOGO / PB, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

